

PORTARIA Nº. 649, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRADO

SOB Nº ____ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____ / ____ / ____.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito de Tenente Portela/ RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, com base no Art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e art. 30, § 2º da Lei Federal nº 9.250/95 e atendendo ao requerimento da servidora inativada;

C O N C E D E

A(o) Servidor(a) Público(a) Municipal inativa **TERESINHA LURDES MEURER**, com base no Decreto Federal nº 9.580/18, art. 35, inciso II, alínea b e Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, art.6º inciso II, a Isenção do Recolhimento de Imposto de Renda retido na fonte sob os proventos de aposentadoria e pensão, por ser portadora de doença grave, *CID: C18.0 - Neoplasia maligna do cólon*, comprovado por Laudo Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito de Tenente Portela-RS

Registre-se e publique-se:
Em 15 de agosto de 2023.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração, Planejamento e
Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____ / ____ / ____ pelo prazo de 10 dias.

